



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.981, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.294.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	poder executivo	
02.03	departamento administrativo	
02.03.01	departamento administrativo	
04.122.0008.2.008	departamento administrativo	
0037-3.3.90.39.00	outros serv terc. pessoa juridica	28.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02	poder executivo	
02.03	departamento administrativo	
02.03.01	departamento administrativo	
04.122.0008.2.008	departamento administrativo	
0038-4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	10.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02	poder executivo	
02.03	departamento administrativo	
02.03.06	encargos gerais do municipio	
04.122.0009.0.013	encargos gerais do municipio	
0073-3.3.90.39.00	outros serv terc. pessoa juridica	50.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02	poder executivo	
02.04	secretaria da assistencia e promoção social	
02.04.01	fundo municipal de assistência social	
08.244.0014.2014	fundo municipal de assistência social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

082-3.3.50.43.00	subvenções sociais	90.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic 01.5100000	assistencia social geral	
02	poder executivo	
02.04	secretaria da assistencia e promoção social	
02.04.01	fundo municipal de assistência social	
08.244.0014.2014	fundo municipal de assistencia social	
084-3.3.90.30.00	material de consumo	26.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.5100000	assistencia social geral	
02	poder executivo	
02.05	secretaria da educação	
02.05.08	departamento da educação infantil - rec de impostos	
12.365.0041.2.024	depa. da educação infantil - rec de impostos	
196-3.3.90.39.00	outros serv terc. pessoa juridica	45.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.2100000	ensino infantil	
02	poder executivo	
02.05	secretaria da educação	
02.05.08	departamento da educação infantil - rec de impostos	
12.365.0041.2.024	depa. da educação infantil - rec de impostos	
197-3.3.90.46.00	auxilio-alimentação	150.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.2100000	ensino infantil	
02	poder executivo	
02.05	secretaria da educação	
02.05.08	departamento da educação infantil - rec de impostos	
12.365.0041.2.024	depa. da educação infantil - rec de impostos	
217-3.3.90.39.00	outros serv terc. pessoa juridica	300.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.2100004	transporte de alunos	
02.	poder executivo	
02.06	secretaria municipal de saude	
02.06.01	fundo municipal de saude - rec impostos	
10.301.00024.2.085	manut. serv pab variavel sf acs	
235-3.3.90.39.00	outros serv terc. pessoa juridica	150.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.2110000	saude geral	
02.	poder executivo	
02.06	secretaria municipal de saude	
02.06.01	fundo municipal de saude - rec impostos	
10.301.00024.2.025	fundo municipal de saude - rec impostos	
246-3.3.90.39.00	outros serv terc. pessoa juridica	10.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.2110000	saude geral	
02.	poder executivo	
02.06	secretaria municipal de saude	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.06.01	fundo municipal de saude - rec impostos	
10.301.00024.2.025	fundo municipal de saude - rec impostos	95.000,00
247-3.3.90.46.00	auxilio-alimentação	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.2110000	saude geral	
02.	poder executivo	
02.07	secretaria de obras e engenharia	
02.07.02	manutenção dos serviços publicos	104.500,00
15.452.0028.2.051	serviços publicos	
297-3.3.90.30.00	material de consumo	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02.	poder executivo	
02.07	secretaria de obras e engenharia	
02.07.02	manutenção dos serviços publicos	
15.452.0028.2.051	serviços publicos	106.000,00
298-3.3.90.39.00	outros serv. terc. pessoa juridica	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02.	poder executivo	
02.07	secretaria de obras e engenharia	
02.07.03	manutenção do pátio municipal	
04.122.0029.2.028	manutenção do pátio municipal	20.000,00
305-3.3.90.30.00	material de consumo	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02.	poder executivo	
02.07	secretaria de obras e engenharia	
02.07.04	manutenção do serviços de água e esgoto	
17.512.0030.2.029	manutenção do serviços de água e esgoto	60.000,00
314-3.3.90.30.00	material de consumo	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02.	poder executivo	
02.07	secretaria de obras e engenharia	
02.07.04	manutenção do serviços de água e esgoto	
17.512.0030.2.029	manutenção do serviços de água e esgoto	20.000,00
319-4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02.	poder executivo	
02.07	secretaria de obras e engenharia	
02.07.07	manutenção de praças ruas e avenidas	
15.451.0033.2.032	manutenção de praças ruas e avenidas	
336-3.3.90.30.00	material de consumo	30.000,00
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Total **1.294.500,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	poder executivo	
02.03	departamento administrativo	
02.03.06	encargos gerais do municipio	
04.122.0009.0.013	encargos gerais do municipio	100.000,00
0067-3.3.90.46.00	auxilio-alimentação	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
02	poder executivo	
02.03	departamento administrativo	
02.03.06	encargos gerais do municipio	
16.482.0009.1.059	aquisições imóveis p/ constr. habitações	1.194.500,00
292-4.4.90.61.00	aquisição de imóveis	
fonte 01.0000000	tesouro	
cod.aplic.01.1100000	geral	
Total		1.294.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de Outubro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito Municipal

